



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFESSOR DE GEOGRAFIA/ÁREA II**

Considerando que não restaram classificados e diante da desistência dos candidatos aprovados no Processo Seletivo 003/2017, o qual foi homologado em 07 de fevereiro de 2018, o Prefeito Municipal de Jaguaruna-SC, Edenilson Montini da Costa, no uso de suas atribuições e com base no art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988 e no disposto na Lei Municipal nº 1.643/2015, que regulamenta a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, torna público que estão abertas as inscrições da Chamada Pública para Contratação de Pessoal, por prazo determinado conforme descrição das vagas constantes deste edital.

CRONOGRAMA

DATA	ATO
13/07/2018	Publicação da Chamada.
16/07/2018 a 20/07/2018	Inscrição presencial na Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Até 27/07/2018	Homologação e publicação do resultado final.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. A Chamada Pública será regida pelo presente Edital, coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- 1.2. A Chamada Pública destina-se à seleção de profissionais para o cargo de Professor (Geografia, Anos Finais), até a realização de novo Processo Seletivo ou Concurso, não podendo a contratação exceder o prazo de 02 (dois) anos, conforme Lei Municipal nº 1.643/2015.
- 1.3. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação, sendo ofertada 01 vaga para o cargo de Professor de Geografia, permitindo aos demais apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato, condicionada a exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 1.4. O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:
 - I - Pelo término do prazo contratual;
 - II - Por iniciativa da Administração Pública;
 - III - Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;
 - IV - E cessado o motivo que lhe deu causa;
- 1.5. A seleção dos candidatos será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no portal eletrônico do município (www.jaguaruna.sc.gov.br).
- 1.6. Os candidatos que serão contratados estarão subordinados ao regime de direito administrativo instituído pela Lei n.º 1.643/2015, e suas alterações.
- 1.7. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem a presente Chamada Pública, e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- 1.8. Os candidatos deverão retirar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico www.jaguaruna.sc.gov.br sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.

2. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

- 2.1. O contrato terá validade de até 02 (dois) anos, de acordo com o interesse e a necessidade da administração pública, podendo ser extinto antecipadamente a depender de nomeação de concursados, e de acordo com a legislação aplicável, conforme a Lei nº 1.643/2015 e suas alterações.

- 2.2. A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base o abaixo descrito:

Nº DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	SELEÇÃO	REMUNERAÇÃO
01	Professor de Geografia	De 30h a 40h	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Geografia. Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Geografia.	Análise Curricular	R\$ 2.015,39 (30h) a R\$ 2.687,19 (40h)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- 2.3. Atribuições: Desempenha atividades de natureza técnico-pedagógica, envolvendo planejamento, execução e avaliação do processo ensino-aprendizagem em sala de aula e fora dela.
- 2.4. Preenchida a vaga disponível, os demais candidatos aprovados serão aproveitados nos casos de vacâncias, bem como criação de novas vagas ocorridas no período de validade da seleção.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições serão recebidas do dia 16/07 a 20/07 de 2018, das 07h:00min às 12h:30min, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Av. Duque de Caxias, 378, sala 02 – Centro, Jaguaruna/SC;
- 3.2. São condições para inscrição:
- a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
 - b) Ter idade mínima de 18 anos;
 - c) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;
- 3.3. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.
- 3.4. Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

4. DA SELEÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.1. A seleção para o cargo descrito no item 2.2, será do tipo classificatória observando a análise curricular.

4.2. Os critérios de avaliação envolverão a análise curricular, conforme disposto abaixo:

Cursos	Pontos
Doutorado	3,0
Mestrado	2,5
Especialização	2,0
Graduação	1,0
Atestado de frequência cursando Licenciatura específica a partir da 5ª fase	0,5
Cursos de Aperfeiçoamento	1,0
Nota Máxima que poderá ser atingida	10,00

4.3. A avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área da educação será feita através de cursos de aperfeiçoamento ou atualização, frequentados, ministrados e concluídos no período de **01/01/2016 a 30/06/2018**, obedecendo a tabela abaixo:

Quantidade de Horas	Pontos na Prova de Cursos de Aperfeiçoamento
50 a 100	0,10
101 a 200	0,20
201 a 300	0,30
Acima de 300	0,40



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- 4.4. Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a) maior idade
 - b) maior nº de filhos
 - c) sorteio público.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Jaguaruna e no portal eletrônico do Município (www.jaguaruna.sc.gov.br).
- 5.2. O não comparecimento dos chamados em até 5 dias úteis após o chamado caracterizará desistência.
- 5.3. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato;
- 5.4. Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado;
- 5.5. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas por ato fundamentado do Secretário de Municipal de Educação e Cultura.

Jaguaruna, 13 de julho de 2018.

EDENILSON MONTINI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA